



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

Súmula: *Aprova as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2016 e, por consequência, acolhe as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do Acórdão nº 22/19, proferido nos autos nº 376975/18, dando outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º. Ficam acolhidas as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 22/19, que julgou regulares as contas da senhora Maria Aparecida Zanuto Faria, prefeita do Município de Alto Paraíso no exercício de 2016.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara de Vereadores de Alto Paraíso-PR, 27 de agosto de 2019.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

Edição Nº 11.645, Pág. B-3

Data, 28/08/2019

SECRETÁRIA


Edilso Martins de Melo
Presidente